



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos  
Rua Mario Ribola, 409, Penha II, PASSOS / MG, CEP 37.903-358 - Fone: (35) 3526-4856

EDITAL Nº17/2021/PAS/IFSULDEMINAS

18 de maio de 2021

### **EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DISCENTE DE BOLSISTAS**

**PARA ATUAREM NO PROJETO DE ENSINO DO REALISMO À REALIDADE: POR UMA TRANSPOSIÇÃO DA LITERATURA PARA A EXPRESSÃO CRÍTICA**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS PASSOS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE ENSINO.**

#### **1. DO OBJETIVO**

Selecionar 06 (seis) bolsistas para atuar no projeto “ DO REALISMO À REALIDADE: POR UMA TRANSPOSIÇÃO DA LITERATURA PARA A EXPRESSÃO CRÍTICA”

#### **2. DAS BOLSAS**

Serão ofertadas 06 (seis) bolsas de Ensino, no valor de R\$ 250,00 (duzentos reais), pelo período de 6 meses (junho a novembro/2021), com carga horária de 6h semanais na modalidade à distância, para auxílio na execução do projeto de ensino.

#### **2.1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

1. Desenvolver um Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o Coordenador do projeto;
2. Cumprir a carga horária definida para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, bem como as normas e regulamentos vigentes no Campus Passos e no setor/local onde for desenvolver suas atividades de forma remota;
3. Apresentar ao coordenador o(s) relatório(s) das atividades desenvolvidas, para que o mesmo os encaminhe para análise no prazo determinado no presente Edital.
4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, ou pode ser realizada a troca do bolsista, se:
  - a. O BOLSISTA abandonar o curso ou ficar reprovado por faltas em 30% das disciplinas em que estiver matriculado ou dos créditos cursados;
  - b. O BOLSISTA suspender sua matrícula do curso;
  - c. O BOLSISTA concluir o curso ou transferir-se para outra instituição;
  - d. O BOLSISTA deixar de comparecer, durante 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) intercalados, às atividades programadas sem justificativa aceita pelo Coordenador;
  - e. O BOLSISTA passar a receber outra modalidade de Bolsa, quer seja concedida pelo IFSULDEMINAS ou por outras Instituições, excetuando-se os Auxílios Estudantis;
  - f. O BOLSISTA estiver realizando função remunerada com vínculo empregatício.

5. Este Edital, que regulamenta a distribuição de bolsas aos projetos selecionados, não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o BOLSISTA ou o VOLUNTÁRIO e o IFSULDEMINAS.
6. O BOLSISTA deverá declarar que aceita a BOLSA DO PROGRAMA, comprometendo-se a cumprir o disposto no Edital e no projeto.

## 2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

1. ter ciência das atribuições e, se bolsista, assinar o Termo de Compromisso do Estudante Bolsista;
2. zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Projeto;
3. cumprir com as atividades designadas pelo Coordenador do Projeto.

## O NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS ACIMA ACARRETERÁ NO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA .

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

Discentes preferencialmente dos **segundos anos (ou dos terceiros anos)** regularmente matriculados em um dos  **cursos técnicos integrados ao Ensino Médio**: Comunicação Visual, Informática ou Produção de Moda.

São requisitos para estudantes participarem como integrantes da equipe de execução dos projetos contemplados por este edital:

1. ser estudante regularmente matriculado em curso Técnico Integrado (Ensino Médio) presencial do IFSULDEMINAS - Campus Passos;
2. permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução do Projeto;
3. ser estudante oriundo de escola pública, preferencialmente, exceto se aluno voluntário. Em caso de aluno bolsista, se matriculado em Curso Técnico Integrado, deverá comprovar escolaridade pública no Nível Fundamental.
4. ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho proposto, sob orientação da Coordenadora da proposta;
5. ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho proposto, quando da submissão do Projeto, as quais deverão ser realizadas de forma online, durante o período de Ensino Remoto Emergencial, sob orientação da Coordenadora do Projeto;
6. ter disponibilidade para atuar 6 (seis) horas por semana para atender as atividades descritas no Projeto, sendo os dias e horários definidos pela Coordenadora do Projeto;
7. não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
8. não estar usufruindo de qualquer outro tipo de remuneração, bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, com exceção dos auxílios estudantis ou em caso de aluno voluntário;
9. apresentar à coordenadora do projeto o Relatório de Atividades e o Relatório Final do Projeto, contendo os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
10. fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados, citando este Edital conforme "O presente trabalho foi realizado com apoio financeiro do IFSULDEMINAS, em formato de bolsa, mediante Edital IFSULDEMINAS-Passos 22/2020 referente ao Programa de Apoio a Projetos de Ensino da Reitoria", exceto se aluno voluntário;
11. devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, exceto se aluno voluntário;

### 4. DAS INSCRIÇÕES

Serão realizadas de **18 a 24 de maio de 2021**, por meio do preenchimento de  **formulário**, no qual o interessado deve escrever uma  **carta de intenção**, com os motivos pelos quais ele se interessa pela participação na execução deste projeto de ensino. Link: <https://forms.gle/DwTxrdHK7P6XycUL7>

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 5.1 Pré-requisitos

1. Disponibilidade de carga horária, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;
2. Disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho do Bolsista, em acordo com o estipulado pela Coordenação Responsável pelo projeto;
3. Ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública (para bolsistas)

## 5.2 Critérios de Seleção

Será realizada a partir da somatória de pontos dos critérios abaixo, cada um valendo 2 pontos, totalizando 10 pontos:

- a) Discente proveniente de escola pública - 1 ponto
- b) Ingresso ao IF por ações afirmativas – 2 pontos
- c) experiência prévia com projetos na área de Literatura – 1 ponto
- d) Carta de intenção - 6 pontos

Em caso de empate, serão utilizadas para desempate as notas dos itens na ordem apresentada.

## 5.3 DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA APÓS A APROVAÇÃO

1. Cópia de documentos que comprovem RG e CPF;
2. Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária (em qualquer banco), exceto se aluno voluntário;
3. Termo de compromisso do bolsista (Anexo VI), exceto se aluno voluntário;
4. Para estudantes menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsável, autorizando o recebimento da bolsa (Anexo VII), exceto se aluno voluntário;

## 5.4 Resultado da Seleção

O resultado será divulgado a partir do dia **25 de maio de 2021** no site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

**Kelly Cristina D' Angelo**  
**Coordenadora do Projeto**  
IFSULDEMINAS - Campus Passos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kelly Cristina D Angelo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 18/05/2021 09:40:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 148816

Código de Autenticação: a4d9396a16

